

**DECRETO Nº 052, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**Considerando** que a Comissão Especial de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc no município de Passira analisou e homologou os espaços culturais que solicitaram o subsídio previsto no Inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão de homologação dos espaços culturais pela Comissão Especial de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc no município de Passira – PE, realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Os espaços culturais homologados e os valores a serem repassados em cota única para os referidos espaços são os seguintes:

ESPAÇO	Nº CAD. MUN.	SITUAÇÃO	VALOR R\$
AMAP - Associação das Mulheres Artesãs de Passira	005	Aprovado	8.000,00
ABORCOPA- Associação de Bordados e Confecções de Passira	006	Aprovado	8.000,00
COOBORCOPA- Cooperativa de Bordados e Confecções de Passira	007	Aprovado	8.000,00



PREFEITURA DE  
**PASSIRA**  
VIVENDO UM NOVO TEMPO



Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes definirá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, o calendário para os repasses de que trata o inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, nos valores definidos e homologados pela Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Passira - PE, em 03 de dezembro de 2020.

**RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**  
Prefeita Municipal